EMENDA IMPOSITIVA N.º ____/2025

Art.1. Acresce no Projeto de Lei nº 283/2025, para ter o seguinte teor:

Fica estabelecida a destinação do montante de R$ 268.662,19 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), referente às Emendas Impositivas, que será distribuída conforme as disposições a seguir:

I – **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinados à aquisição de veículo para transporte de animais em caráter emergencial e urgente acidentados em vias públicas para atendimento da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, com o objetivo de disponibilizar um serviço gratuito de resgate e transporte emergencial aos animais por meio de um veículo devidamente adaptado funcionando como unidade móvel, ou seja, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária– SAMUVET.

II – **168.662,19 (cento e sessenta e oito mil reais e seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, destinados ao atendimento e promoção da prática esportiva TAEKWONDO na Rede Pública de Ensino Municipal, com o objetivo de valorizar e estabelecer uma atividade no contraturno escolar contribuindo ativamente com a valorização do esporte, promovendo saúde física e mental, além de contribuir para o desempenho da comunidade e risco de evasão escolar por meio da Secretaria de Educação, ao qual deverá realizar a contratação de professores e equipamentos necessários para que seja instituído a prática esportiva.

Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação

Sala Barão do Rio Bonito, 08 de dezembro de 2025

Wanderson Luis Barbosa Lemos
Vereador

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2018
E-mail: wanderson@barradopirai.rj.leg.br

Justificativa

A presente emenda impositiva destina-se à alocação de recursos para setores primordiais como bem-estar animal e educação, assegurando o investimento em áreas essenciais para os munícipes.

Em primeiro ponto, destina-se para a aquisição de veículo adequado para o transporte emergencial de animais acidentados em vias públicas, possibilitando então a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária – SAMUVET. Em segundo, a implementação e promoção da prática esportiva de taekwondo nas escolas municipais a ser aplicáveis no contraturno escolar, reforçando políticas educacionais que valorizam e fortalecem o desenvolvimento físico, mental e emocional dos educandos.

Diante do exposto, a emenda impositiva busca garantir investimentos que irão impactar positivamente e diretamente no dia a dia dos munícipes representando um investimento responsável e estratégico.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2018
E-mail: wanderson@barradopirai.rj.leg.br